



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiafa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO LEI N. 34/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, alteração na lei de orçamentária anual de 2.023 e dá outras providências”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), consignado a seguinte unidade:

20.606.0120.2020 - AGRICULTURA			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
207	02.801	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total			100.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Superávit Financeiro oriundo de 2022, conforme segue:

Superavit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2022	02.801	Recursos Estaduais	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP


CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 05 de Setembro de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiassa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

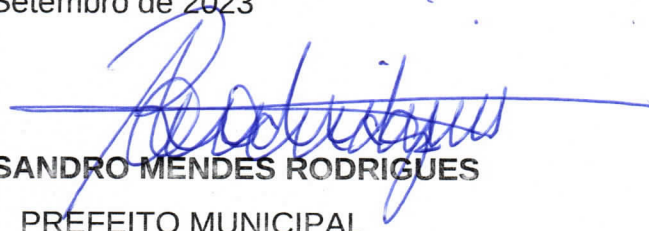
O presente projeto de lei tem como objetivo viabilizar a destinação de recursos orçamentários para a aquisição de equipamentos agrícolas, com base na Emenda Parlamentar nº 2022.045.34757. Esta iniciativa visa atender às necessidades prementes de nosso setor agrícola, impulsionando o desenvolvimento rural, aumentando a produtividade e promovendo a sustentabilidade em nossa região.

O setor agrícola desempenha um papel vital em nossa economia, contribuindo significativamente para a geração de empregos, o abastecimento de alimentos e o equilíbrio da balança comercial. No entanto, os agricultores enfrentam desafios constantes, como a necessidade de modernização de suas operações. A aquisição de equipamentos agrícolas é essencial para aumentar a eficiência e a competitividade de nossos agricultores, permitindo-lhes produzir mais com menos recursos.

O projeto de lei em questão é fundamental para o fortalecimento de nossa agricultura, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação e a geração de empregos em nossa região. A aquisição de equipamentos agrícolas modernos e eficientes é um passo decisivo na direção de um setor agrícola mais competitivo e sustentável, que atenderá não apenas às necessidades de nossos agricultores, mas também à demanda crescente por alimentos de qualidade em nosso país.

Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que beneficiará não apenas nossos agricultores, mas toda a sociedade ao promover o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e o bem-estar de nossa população rural.

Iporanga/SP, 05 de Setembro de 2023


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL